



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 105/2023

Processo nº 7194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" no Município de Itaquaquecetuba, a ser celebrado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. O "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II – fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações de violências, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III – incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantindo sigilo do denunciante;

IV – orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V – propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;

VI – contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 3º. No "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", o Poder Executivo promoverá palestras, oficinais, seminários, cursos e afins.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 31 de outubro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares